



**PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018
EM 20/04/2018**

PRESIDENTE: Autorizo a Sra. 1ª Secretária a fazer a chamada dos senhores Vereadores.

PRESIDENTE: Havendo número legal, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal e convido o (a) Vereador (a) para fazer a oração de abertura.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Autorizo a Sra. 1ª Secretária a fazer a leitura do Edital de Convocação, que ensejou a Sessão Extraordinária.

PRESIDENTE: Autorizo a Sra. 1ª Secretária a fazer a leitura do ofício nº 061/2018 que convidou o ex-gestor **José Anchieta Lima de Oliveira**.

PRESIDENTE: Autorizo a leitura pausadamente do Parecer Final da Comissão Permanente de Economia e Finanças, referente ao Processo nº 350012013-00, relativo à Prestação de Contas de Governo do Executivo Municipal de Irituia/PA, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito senhor **José Anchieta Lima de Oliveira**.

PRESIDENTE: O Sr. Relator deseja fazer a defesa do seu Parecer Final?

PRESIDENTE: Em discussão o Parecer.

PRESIDENTE: A palavra está franqueada a todos os Vereadores.

PRESIDENTE: A palavra está franqueada ao ex-gestor José Anchieta Lima de Oliveira e/ou seu patrono.

PRESIDENTE: Neste momento colocaremos em votação através de escrutínio direto e secreto a prestação de contas referente ao exercício do ano 2013 da Prefeitura de Irituia/PA, de responsabilidade do Sr. José Anchieta Lima de Oliveira, esclarecendo que na cédula deverá ser registrado o voto "SIM AO PARECER DA COMISSÃO", neste caso é pela rejeição do Parecer do TCM que significa desaprovação das contas ou "NÃO AO PARECER DA COMISSÃO", neste caso é pela confirmação do Parecer do TCM que significa aprovação das contas.

PRESIDENTE: Autorizo a Sra. 1ª Secretária a chamar os srs. Vereadores para sufragarem seus votos conforme a relação de chamada.

PRESIDENTE: (Finda a votação) Com base na votação que seja expedido o competente Decreto Legislativo referente ao Processo nº 350012013-00 (exercício do ano 2013) onde a Câmara Municipal de Irituia/PA, através seu Egrégio Plenário "CONFIRMOU" o Parecer Prévio do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, recomendando a aprovação da referida prestação de contas. POR CONSEQUENTE ALUDIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA E O DECRETO LEGISLATIVO A SER EXPEDIDO É DE APROVAÇÃO DAS CONTAS.

PRESIDENTE: (Finda a votação) Com base na votação que seja expedido o competente Decreto Legislativo referente ao Processo nº 350012013-00 (exercício do ano 2013), onde a Câmara Municipal de Irituia/PA através seu Egrégio Plenário "REJEITOU" o Parecer Prévio do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cujo teor recomendou a desaprovação da aludida prestação de contas. POR CONSEQUENTE REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI REJEITADA E O DECRETO LEGISLATIVO A SER EXPEDIDO É DE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE: Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão e desejo uma boa tarde a todos.